

(CP-255)

ACORDÃO

ACT/EV

Proc. 19.467/39

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que José Menezes Araújo submete à apreciação do Sr. Presidente da República um plano de sorteio denominado Cédula-Fiel:

CONSIDERANDO que falta competência a este Conselho para conhecer do assunto;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento do plano em questão, determinando o encaminhamento dos autos ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) José de Sá Bezerra Cavalcante      Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 2/4/40.